

Ata da Sessão de Julgamento

Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 30ª (trigésima) Sessão Ordinária da 5a. Turma, realizada no dia 29 de setembro de 2020. SESSÃO VIRTUAL: início às 00h00 do dia 29/09/2020 e término às 23h59 do dia 01/10/2020. 21ª (vigésima primeira) SESSÃO TELEPRESENCIAL: início às 14h00 e término às 16h57 do dia 29/09/2020.

Presidência: Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes.

Presentes: os Exmos. Desembargadores Manoel Barbosa da Silva, Jaqueline Monteiro de Lima, e o Exmo. Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (substituindo o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, em gozo de férias regimentais).

Procuradora: Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes.

As sessões de julgamento, exclusivamente de Pje, foram realizadas de forma virtual e telepresencial, como medida preventiva para evitar contágio, diante do surto de coronavírus. Não houve julgamento de processos físicos, em face da suspensão dos prazos.

Na sessão VIRTUAL de 29.09.2020, foram julgados 139 processos eletrônicos. 01 Pje foi retirado de pauta e 35 PJe foram adiados, em face de inscrição para sustentação oral e incluídos da sessão telepresencial de 06.10.2020.

Na sessão TELEPRESENCIAL de 29.09.2020, foram julgados 24 processos que foram adiados da sessão virtual de 22.09.2020, em face de inscrição para sustentação oral e 01 foi retirado de pauta.

Total de processos julgados na sessão de 29.09.2020: 163 (139 na sessão virtual + 24 na sessão telepresencial), cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje.

SUSTENTAÇÃO ORAL Pje:

0012418-66.2014.5.03.0164 (ROT)-Isabel das Graças Dorado

0010375-29.2020.5.03.0106 (RORSum)-Lucas Alvarenga Ribeiro

0011459-97.2017.5.03.0097 (ROT)- André Monteiro do Rosário

0011459-97.2017.5.03.0097 (ROT)- Betina Araújo Dieguez Couto

0010827-39.2017.5.03.0140 (ROT)- Cristiane Leroy Ribeiro Pacheco

0000657-61.2015.5.03.0048 (AP)- Francisco Rodrigues de Sousa Júnior

0010681-59.2015.5.03.0110 (AIAP)-Leonardo Pereira Rocha

Moreira

0010398-43.2015.5.03.0140 (AP)-Vanessa Dias Lemos Rebello

0010457-79.2019.5.03.0014 (RO)-Marcella Prado de Paula

0010523-62.2018.5.03.0089 (ROT)-Dimas de Abreu Melo

0010142-17.2020.5.03.0111 (RORSum)-Juliene Oliveira Fernandes

0010331-60.2020.5.03.0057 (ROT)-Arnaldo Pipek

0010948-10.2019.5.03.0007 (ROT)-Paulo Henrique Oliveira Nascimento

0010493-04.2019.5.03.0053 ROT- Ana Carla Gonçalves da Silva

0000228-69.2014.5.03.0003 (AP)-Vanessa Dias Lemos Rebello,

0011102-18.2018.5.03.0054 (AP)-Saulo Ricardo Albuquerque Reis Neto

0011307-60.2019.5.03.0103 (ROT)-Jéssica Galloro Lourenço

0010243-34.2020.5.03.0053 (ROT)-Paulo Coimbra

0010360-44.2020.5.03.0176 (RORSum)-Leonardo Augusto Bueno

0010728-25.2019.5.03.0035 (RORSum)-Luís Antônio de Aguiar Bittencourt

0010482-73.2017.5.03.0043 (AP)-Isabela Schettini

0010834-44.2019.5.03.0016 (ROT)-Adriana Dorado Torres

REGISTRO:

No início dos trabalhos do dia, a Turma, à unanimidade, com adesão do MPT, da OAB/MG, representada pela Dra. Isabel das Graças Dorado e de todos os presentes, determinou a inserção em ata de votos de profundo pesar, apresentados pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, aos familiares da Servidora deste Regional, Mara Regina Silva, pelo seu falecimento.

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
Desembargador Presidente da 5a. Turma

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes
Secretária da 5a. Turma.

Secretaria da Sexta Turma
Acórdão

Processo Nº ROT-0001565-79.2014.5.03.0137

Relator Jorge Berg de Mendonça
RECORRENTE KELLY GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO ADRIANO MARIANO ALVES DA COSTA(OAB: 142983/MG)
RECORRIDO CLARO S.A.
ADVOGADO AMANDA SILVA(OAB: 139451/MG)
RECORRIDO AEC CENTRO DE CONTATOS S/A
ADVOGADO DANIEL TORRES PESSOA(OAB: 92524/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- AEC CENTRO DE CONTATOS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. LICITUDE. TESE DE REPERCUSSÃO GERAL. TEMA 725 STF. O Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária do dia 30/08/2018, ao julgar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 324 e o Recurso Extraordinário (RE) 958252, aprovou a seguinte tese de repercussão geral reconhecida (Tema 725): "*É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante*". Diante da referida decisão da Corte Suprema, não mais se sustenta o pleito obreiro fundado na ilicitude da terceirização. **ACÓRDÃO:** O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu do recurso interposto; no mérito, sem divergência, negou -lhe provimento. **JORGE BERG DE MENDONÇA-Relator.**
BELO HORIZONTE/MG, 06 de outubro de 2020.

MARIA BEATRIZ GOES DA SILVA

Processo Nº ROT-0001565-79.2014.5.03.0137

Relator Jorge Berg de Mendonça
RECORRENTE KELLY GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO ADRIANO MARIANO ALVES DA COSTA(OAB: 142983/MG)
RECORRIDO CLARO S.A.
ADVOGADO AMANDA SILVA(OAB: 139451/MG)
RECORRIDO AEC CENTRO DE CONTATOS S/A
ADVOGADO DANIEL TORRES PESSOA(OAB: 92524/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- KELLY GONCALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. LICITUDE. TESE DE REPERCUSSÃO GERAL. TEMA 725 STF. O Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária do dia 30/08/2018, ao julgar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 324 e o Recurso Extraordinário (RE) 958252, aprovou a seguinte tese de repercussão geral reconhecida (Tema 725): "*É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante*". Diante da referida decisão da Corte Suprema, não mais se sustenta o pleito obreiro fundado na ilicitude da terceirização. **ACÓRDÃO:** O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu do recurso interposto; no mérito, sem divergência, negou -lhe provimento. **JORGE BERG DE MENDONÇA-Relator.**
BELO HORIZONTE/MG, 06 de outubro de 2020.

MARIA BEATRIZ GOES DA SILVA

Processo Nº ROT-0001565-79.2014.5.03.0137

Relator Jorge Berg de Mendonça
RECORRENTE KELLY GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO ADRIANO MARIANO ALVES DA COSTA(OAB: 142983/MG)
RECORRIDO CLARO S.A.
ADVOGADO AMANDA SILVA(OAB: 139451/MG)
RECORRIDO AEC CENTRO DE CONTATOS S/A
ADVOGADO DANIEL TORRES PESSOA(OAB: 92524/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.